

FUNDAÇÃO LAR HARMONIA
CNPJ: 00.405.171/0001-09
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013

I- OBJETIVOS DA ENTIDADE E CONTEXTO OPERACIONAL

A Fundação Lar Harmonia é uma fundação de direito privado, beneficente, sem fins lucrativos; considerada de Utilidade Pública Municipal concedida através da lei 7.495/2008, título de Utilidade Pública Estadual concedida pela lei 6.068/2002, Utilidade Pública Federal concedida pela portaria CNJ nº 20 de 20/06/2005 do Ministério da Justiça. Possui também registro no Conselho Nacional de Assistência Social, nº 60, datado de 16.05.2001 e Título de Entidade Beneficente do CNAS de nº 07, de 03.02.2009. Tem por finalidade proporcionar às pessoas de qualquer procedência ações de assistência social pelo enfrentamento da pobreza através de ações integradas de proteção à família, à convivência familiar e comunitária da criança, do adolescente, do adulto e do idoso, implementando para tanto oficinas profissionalizantes e de unidade de longa permanência para idosos, programas educacionais e de controle social. Promove ainda o desenvolvimento da criatura humana, bem como o da comunidade onde está inserida. Em decorrência, a Instituição enquadra-se na imunidade tributária prevista na letra “c”, do inciso VI, do artigo 150 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05.10.1988, disposição regulamentada pelos artigos 9º e seguintes da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 – Código Tributário Nacional.

II - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil e, em atendimento às Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade – CFC nº 1.121/08, que aprovou a NBC T 1 – Estrutura Conceitual para Elaboração das Demonstrações Contábeis e a Resolução CFC nº 1409/12, que aprovou a ITG 2002, que estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registros dos componentes e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis, e as informações mínimas a serem divulgadas em notas

explicativas das entidades sem finalidade de lucro e Resolução n.º 177 de 10/08/2000 do Ministério Público Federal. As demonstrações estão sendo divulgadas de forma comparativa às do exercício anterior. Os relatórios ora publicados estão adequados à Lei 11.638/07 e Lei 11.941/09.

III - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Os principais procedimentos contábeis mais relevantes adotados na elaboração e apresentação das Demonstrações Contábeis foram os seguintes:

A) Receitas e Despesas

As receitas com doações foram reconhecidas em conformidade ao regime de caixa, pois, a entidade recebe doações de diversas fontes, principalmente a contribuição espontânea de pessoas físicas, o que impede uma estimativa segura da origem desse tipo de recurso.

As receitas com Vendas de Livros, administração de projetos, realização de eventos e convênios governamentais foram reconhecidas pelo regime de competência.

As despesas foram registradas em conformidade ao Princípio da Competência dos Exercícios.

B) Imobilizado

Os bens do imobilizado estão demonstrados pelo custo de aquisição, ajustados por depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear. As taxas utilizadas são estabelecidas em função do tempo de vida útil fixado por espécie de bem, com base no decreto lei 3.000/1999.

O grupo contábil Imóveis de Uso sofreu um aumento dos valores em decorrência de uma avaliação a valor justo, que teve como ano base 2010 e passará a ter uma vida útil de 20 anos. Os demais itens do Imobilizado continuaram com o valor original. O acréscimo patrimonial encontra-se evidenciado no Patrimônio Líquido da entidade em grupo próprio denominado de Ajuste de Avaliação Patrimonial.

C) Provisão de Férias, 13º salário e encargos sociais.

Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. No mês de fevereiro de 2005 a entidade deixou de reconhecer a provisão com o INSS sobre as contribuições patronais, o fato atribui-se a obtenção do ato de reconhecimento de isenção de contribuições sociais, emitido pela Previdência Social

em 22/03/2005 sob. onº 04.001.001/2005. Tal recurso foi aplicado na forma de serviços gratuitos oferecidos à comunidade local. Em 2009 com a reformulação das diretrizes para obtenção deste certificado, a entidade passou a observar as regras da lei 12.101/09 e outras legislações do MDS.

D) Patrimônio Líquido

Esse saldo é representado pelo patrimônio inicial da entidade, acrescido das doações, subvenções, superávits e déficits apurados anualmente desde a sua constituição.

E) Recursos ingressos na instituição

Todos os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, em conformidade com seu Estatuto Social, estando demonstrado nas suas despesas e investimentos patrimoniais.

IV- BALANÇO PATRIMONIAL

NOTA 1 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

- a) A conta “Caixa” registra o saldo da movimentação diária, de acordo com o boletim do último dia útil do referido exercício social. A conta “Bancos Conta Movimento” representa o somatório dos saldos das diversas contas correntes, todas devida e regularmente conciliadas.

- b) Encontram-se também aplicações financeiras, oriundas em sua maioria de doações de pessoas físicas, jurídicas e realizações de eventos sociais.

NOTA 2 – ESTOQUE

Os estoques constantes no Balanço Patrimonial se referem às atividades de venda de livros reproduzidos pela instituição para atendimento aos seus objetivos sociais. Estes estoques estão avaliados pelo custo médio de aquisição, não superando o valor de mercado.

NOTA 3 – IMOBILIZADO

Os componentes do ativo imobilizado estão registrados pelo custo de aquisição ou valor original, deduzidas as respectivas depreciações, calculadas com base na estimativa de sua utilidade econômica, conforme Instrução Normativa SRF nº 162/1998, bem como Resolução nº 1.177, de 01.01.2010, do Conselho Federal de Contabilidade.

O grupo contábil Bens de Propriedade de Terceiros, refere-se à parceria com o Lar Fabiano de Cristo (LFC), para utilização de mobiliário e equipamentos na Creche Teresa Cristina, sendo de responsabilidade da Fundação Lar Harmonia a conservação e controles dos bens patrimoniais do LFC.

ÍTEM	CUSTO HISTÓRICO 2011	AQUISIÇÕES BAIXA DE IMOBILIZADO 2012	DEPRECIACÃO ACUMULADA 2012	ATIVO LÍQUIDO 2012	CUSTO HISTÓRICO 2012	AQUISIÇÕES BAIXA DE IMOBILIZADO 2013	DEPRECIACÃO ACUMULADA 2013	ATIVO LÍQUIDO 2013	CUSTO HISTÓRICO 2013
TERRENOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IMÓVEIS DE USO	6.100.000,00	-	914.999,96	5.185.000,04	6.100.000,00	-	305.000,04	4.880.000,00	6.100.000,00
INSTALAÇÕES	12.116,72	2.320,00	6.048,22	8.388,50	14.436,72	-	819,03	7.569,47	14.436,72
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	314.664,19	10.503,00	157.656,34	167.510,85	325.167,19	35.144,41	35.744,91	166.910,35	360.311,60
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	165.119,58	14.503,00	91.226,29	88.396,29	179.622,58	11.289,00	14.224,17	85.461,12	190.911,58
INSTRUMENTOS MUSICAIS	17.180,44	-	8.332,43	8.848,01	17.180,44	-	1.718,04	7.129,97	17.180,44
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	45.843,63	3.263,20	35.340,66	13.766,17	49.106,83	-	3.782,28	9.983,89	49.106,83
BENS DE PROPRIEDADE DE TERCEIROS	18.945,80	-	-	18.945,80	18.945,80	-	-	18.945,80	18.945,80
TOTAIS	6.673.870,36	30.589,20	1.213.603,90	5.490.855,66	6.704.459,56	46.433,41	361.288,47	5.176.000,60	6.750.892,97

NOTA 4 – PASSIVO CIRCULANTE

Passivo da entidade está registrado pelo valor atualizado até a data do encerramento do exercício. Sendo que os fornecedores de materiais e serviços estão reconhecidos a obrigação pelo valor histórico em 31 de Dezembro de 2013.

NOTA 5 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Os recursos que compõem este grupo são acrescidos das doações, subvenções, superávits e déficits apurados anualmente desde a sua constituição.

Em decorrência de novas avaliações dos Imóveis da Fundação, itens do Ativo Imobilizado foram registrados na conta Ajustes de Avaliação Patrimonial estas variações em conformidade com a Lei 11.638/07.

NOTA 6 – OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

A) ISENÇÕES

De acordo com o artigo 150, parágrafo 6º da Constituição da República Federativa do Brasil a entidade é imune de IRPJ como também o parágrafo 7º, do artigo 195 da

Constituição da República Federativa do Brasil, de 05.10.1988, regulado pelo artigo 29 da Lei nº 12.101, de 27.11.2009, a Instituição é isenta das contribuições destinadas à Previdência Social (INSS) e da COFINS, de que tratam, respectivamente, os artigos 22 e 23 da Lei nº 8212, de 24.07.1991, tendo em vista a concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS.

No exercício de 2013 a entidade usufruiu o total de R\$ 70.132,96 de isenção da contribuição previdenciária patronal e de terceiros da Previdência Social, R\$ 89.656,54 relativo a isenção da contribuição para o financiamento da seguridade social, R\$ 86.070,27 referente a contribuição social sobre o lucro líquido e R\$ 143.450,46 de isenção de imposto de renda de pessoa jurídica, adotando o modelo da presunção da receita. Tal recurso foi totalmente revertido nos projetos e programas de Assistência Social da FLH.

ISENÇÕES USUFRUIDAS	
TRIBUTOS/ENCARGOS	VALOR (R\$)
IRPJ	143.450,46
CSLL	86.070,27
COFINS	89.656,54
INSS	70.132,96
TOTAL	389.310,23

B) GRATUIDADES

Os serviços oferecidos pela Fundação Lar Harmonia são gratuitos, não havendo qualquer tipo de cobrança financeira aos seus públicos assistidos.

C) VOLUNTÁRIOS

A Fundação Lar Harmonia possui voluntários nos termos da lei 9.608/98, do qual foi mesurado e registrado os valores das receitas e despesas, em atendimento a Resolução 1.409/12. O quadro demonstra a divisão por ação social.

NOTA 7 – COMENTÁRIOS SOBRE OUTROS DEMONSTRATIVOS

A) DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Contabilidade CFC Nº. 1.296/10, de 17/09/2010, que aprovou a NBC T 3.8 – Demonstração dos Fluxos de Caixa e também de acordo com a Resolução

1.152/2009, que aprovou a NBC T 19.18. O método na elaboração do Fluxo de Caixa que a Instituição optou foi o INDIRETO.

B) DEMONSTRAÇÃO DE VALOR ADICIONADO

Demonstração do Valor Adicionado foi elaborada em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Contabilidade CFC Nº. 1.138/08, que aprovou a NBC T 3.7 – Demonstração do Valor Adicionado, e também de acordo com a Resolução 1.152/2009, que aprovou a NBC T 19.18. O regime de competência foi o utilizado para elaboração do DVA.

FUNDAÇÃO LAR HARMONIA
CRISTIANE MIRANDA DA SILVEIRA
PRESIDENTE
CPF: 463.785.105-04

CÉZAR RIOS QUEIROZ
Contador - CRC/Ba 23.120/O-8
CPF 905.493.335-68
ORGANIZAÇÃO SILVEIRA DE CONTABILIDADE S/S
CRC/BA 002102